



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1933, DE 17 DE MAIO DE 1990.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1413, de 13 de dezembro de 1989, que dispõe sobre percentual dos cargos e empregos públicos reservados para as pessoas portadoras de deficiências.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pompéia ficam obrigados a reservarem 5% (cinco por cento) do total de cargos e empregos para as pessoas portadoras de deficiências, atendendo suas peculiaridades de acordo com a natureza da deficiência, em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1413, de 13 de dezembro de 1989.

Artigo 2º - Os candidatos deficientes concorrerão aos Concursos Públicos para preenchimento de vagas de cargos ou empregos públicos em condições de igualdade aos demais candidatos, levando-se em consideração os seus limites de capacidade e, terão as suas provas avaliadas e classificadas separadamente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE MAIO DE 1990.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL